



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPÍRITO SANTO**

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 353/2023

**“TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LINHARES, ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA REPITA PEÇAS E
SERVIÇOS PARA VEÍCULOS LTDA ME, NA FORMA
ABAIXO:”**

O **MUNICÍPIO DE LINHARES**, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Augusto Pestana, nº 790, Centro, CEP 29.900-192, Inscrito no CNPJ sob n.º 27.167.410/0001-88, neste ato representado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL** senhor **EDUARDO FERREIRA COSTA NEGRO**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **REPITA PEÇAS E SERVIÇOS PARA VEÍCULOS LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 31.702.27/0001-39, com sede na Avenida Prefeito Samuel Batista cruz, 3.497, Bairro Três Barras, CEP 29.902-100, Linhares-ES, neste ato representado legalmente pelo Sr.º **WALTER ANTONIO GOMES**, adiante denominada simplesmente adiante denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente **Termo de Aditivo ao Contrato nº 353/2023**, Pregão Presencial de Nº 06/2023, ARP 69/2023 - PARTICIPANTE, no processo nº 8369/2023 e 22.018/2023 - Volume 03, de acordo com as normas contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, conforme cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato firmado entre as partes em 23/10/2023, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO:

Fica prorrogado o prazo de vigência, constante da Cláusula Sétima do mesmo contrato, **por mais 12 (doze) meses, contados a partir** da data de seu vencimento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO:

O valor total deste Termo Aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do Contrato em tela, pelo período de 12 (doze) meses, é de R\$ 27.988,40 (vinte e sete mil, novecentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos), contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação de pneus, alinhamento, balanceamento, cambagem e caster, para os veículos leves, médios e pesados que compõem a frota da Prefeitura do Município de Linhares/ES, destinados à Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA:

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo, correrão à conta de dotação orçamentária própria consignada no exercício de 2024, a saber:

12 - Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social
1201.041220036.2.042 - Manutenção das Atividades da SEMUSP
3.3.90.39.0000000 - Outros Serviço de Terceiros - Pessoa Jurídica



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPÍRITO SANTO**

Fonte de Recurso – 1500000000000 - Recursos Ordinários - Fichas: 031

As despesas para o exercício subsequente serão alocadas à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à Contratante, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

O presente Termo Aditivo decorre de autorização da Secretária Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, e encontra amparo legal no artigo 57, Inciso II, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:

Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial firmado entre as partes.

E por estarem justos e aditados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para um só efeito.

Linhares-ES, 16 de outubro de 2025.

MUNICÍPIO DE LINHARES-ES
EDUARDO FERREIRA COSTA NEGRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E
DEFESA SOCIAL
CONTRATANTE

REPITA PEÇAS E SERVIÇOS PARA VEÍCULOS LTDA ME,
WALTER ANTONIO GOMES
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1 - _____

2 - _____